
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 11/2023

TIMBRE

Portaria N.º 11/ 2023

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2023.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Antonio Francisco do Nascimento**, portador da identidade n.º 1.798.196 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.263.504-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 607, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 31 de maio de 2023.

NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Gleice Isolda Costa de Souza
Código Identificador:F66A4A7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2023. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>